

Lei n.º 807

Da denominação as Ruas e Travas de Sobati

A Câmara Municipal de Sobati decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - De acordo com a planta da sede do Distrito de Sobati e que fará parte integrante da presente Lei, as ruas e travas passará a denominar-se:

- 1 - Rua Sôris Larin
- 2 - Rua São Geraldo
- 3 - Rua Jansenio Agostinho Teixeira
- 4 - Rua Nello Viana
- 5 - Rua José Affonso Silva
- 6 - Rua José Fausto Louveira
- 7 - Rua Antônio Duarte
- 8 - Rua Dionísio Rodrigues Teixeira
- 9 - Rua José Joaquim Andrade
- 10 - Rua Francisco D'Almeida
- 11 - Rua Pedro Rodrigues
- 12 - Rua do Progresso

Art. 2.º - Fugadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sobati, 10 de Outubro de 1975

José Leônidas Faria	Valdir Rodrigues
JOSÉ CAETANO DE FARIA	VALDIR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO